



PORTARIA Nº 036/2025 - AMA

INSTITUI O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA NO ÂMBITO DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (AMA), NA FORMA QUE INDICA.

O SUPERINTENDENTE DA AGENCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 21 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, com alterações da Lei Municipal nº 2052 de 16 de fevereiro de 2021 e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 15 do Decreto Municipal nº 2.948, de 28 de junho de 2022 determina a criação do Comitê Interno de Governança Pública nos âmbitos dos órgãos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Agencia Municipal do Meio Ambiente, o Comitê Interno de Governança Pública, que será responsável garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, conforme relação de servidores abaixo relacionados:

NOME	E-MAIL	SECRETARIA	CARGO
Euler Fonseca Rodrigues	eulerfonseca@sobral.ce.gov.br	AMA	Superintendente
Guilherme Balbuena Alencar Rolim	guilhermerolim@sobral.ce.gov.br	AMA	Diretor
Ronilson Lago da Silva	ronilsonsilva@sobral.ce.gov.br	AMA	Diretor
Dalvanira Elias Camelo	dalvaniracamelo@sobral.ce.gov.br	AMA	Diretor
Franklin Ferreira Viana	fraklin@sobral.ce.gov.br	AMA	Diretor
Erisson Araujo de Moraes	erisson.moraes@sobral.ce.gov.br	AMA	Diretor
Rodrigo Cardoso Prado	rodrigoprado@sobral.ce.gov.br	AMA	Ética publica
Isla Catunda Vieira Feijão	islavieira@sobral.ce.gov.br	AMA	Ética publica
Wosthson Linhares do Nascimento	wosthsonlinhares@sobral.ce.gov. br	AMA	Ética publica

Agência Municipal do Meio Ambiente-AMA
Av. Euclides Ferreira Gomes, nº. 435, Coração de Jesus - Sobral – Ceará
C.N.P.J.: 06.789.054/0001-64 - Tel/Fax.: (88) 3611.2016; 3613.1674
E-mail: ama@sobral.ce.gov.br



Josimar Sena Rodrigues	josimarsena@sobral.ce.gov.br	AMA	Controle Interno
Carlos Antonio Ávila	carlosavila@sobral.ce.gov.br	AMA	Controle Interno

Parágrafo único. A participação no Comitê Interno de Governança Pública da Agência Municipal do Meio Ambiente será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 2º As competências do Comitê Interno de Governança Pública estão previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 2.948/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Sobral/CE, data da assinatura eletrônica.

EULER FONSECA RODRIGUES

Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral – AMA